

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9978/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Mulher Empresária" (17 de agosto).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 07/07/2023 14/07/2023 IOM N.º 5301

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14005/2023 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA

Processo SEI nº 20.242/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.978, DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Mulher Empresária" (17 de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia da Mulher Empresária", a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1